



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11

CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul

Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavads@amail.com

Aos 19 (dezenove) dias de abril de 2023, a partir das 08h30, em primeira chamada e às 9h00 em segunda chamada, reuniram-se com quórum suficiente no Departamento de Ação Social do município, situado Rua Sete de Setembro, 300 – Centro desta cidade, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados pela Portaria nº 20.412, de 09 de março de 2023, em lista de presença anexo e aos demais convidados. O presidente eleito deu as boas vindas a todos os membros, dando abertura a reunião ordinária da qual foram apresentadas as seguintes pautas: 1 – Apresentação de Plano de Trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) “Tio Carlão”, solicitando apoio financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para ampliação e aprimoramento do Serviço; e, 2 – Deliberação para solicitar ao Executivo alteração da Lei Municipal nº 4.320/2019, bem como suas alterações, diante a Resolução CONANDA nº 231/2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. Após leitura das pautas, foram abertas as discussões: referente a 1º pauta, foi apresentado para a plenária o Plano de Trabalho do SCFV “Tio Carlão”, com vigência de 12 (doze) meses, contendo a solicitação de ampliação e incrementação do Serviço com contratação de oficinairos nas áreas de artesanato (16 horas/mês), culinária (16 horas/mês), psicologia (64 horas/mês), dança (40 horas/mês) e teatro (16 horas/mês), bem como a contratação de 1 (um) estagiário (120 horas/mês), totalizando o valor anual de R\$ 101.280,00 (cento e um mil, duzentos e oitenta reais), sendo aprovado o cadastramento do projeto no CMDCA para futuras parcerias e repasses. Em seguida, a 2º pauta foi apresentada pela demanda urgente da convocação de suplentes ainda para o mandato de 2019/2023, já que todos os suplentes foram chamados e o quadro de conselheiros tutelares está funcionando abaixo da permissão legal. Foi apresentada a Resolução CONANDA nº 231/2022, que em seu Art. 16º que dispõe sobre a vacância do cargo, especificando no §3º a possibilidade de que “caso haja necessidade de processo de escolha complementar nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, havendo previsão específica na lei municipal, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselhos de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha”. Assim posto, todos os conselheiros presentes deliberaram favoravelmente para a solicitação de alterar a Lei Municipal nº 4.320/2019. Após as deliberações, foi reavivado pelos conselheiros a pauta de transparência e captação de recursos, sendo definido que será tratada em pauta posterior em Reunião Extraordinária a ser realizada, para assim nomear a Comissão de Captação e Finanças, da qual ficará responsável para fomentar as captações e a ampliação da transparência dos trabalhos e movimentos financeiros deste Conselho. Encerrando assim as deliberações, o Presidente agradeceu a todos os presentes, não havendo nenhuma objeção geral, de modo que pela Presidência, diante da manifestação da Plenária como soberana do Conselho, solicitou as devidas providências e comunicações e elaboração das respectivas resoluções e publicações. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião. E para constar, eu, Dr. Douglas da Silva Martin, secretário do Conselho Municipal biênio 2023/2025, lavrei a presente ata que é assinada pelo sr. Presidente. Vargem Grande do Sul, 19 de abril de 2023.

Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia
Conselheiro Presidente do CMDCA